



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1626 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 14 DE FEVEREIRO DE 2023

## Iniciado o Programa Saúde no Olhar em 2023

Iniciativa realiza exames oftalmológicos em alunos das escolas municipais e distribui óculos de grau aos que apresentam necessidade de uso

Começou nesta segunda-feira (13), nas Escolas Municipais Santos Dummont e Teresa Pinheiro, na Japuíba, o programa Saúde no Olhar. Foram atendidas 80 crianças neste primeiro dia. A ação possui até o fim do ano, um cronograma de atendimento em todas as escolas do município, incluindo unidades da Ilha Grande.

O Saúde no Olhar oferece gratuitamente óculos para estudantes do 1º ao 9º ano das escolas municipais. Depois de passar por uma consulta oftalmológica com um médico do programa, o aluno recebe seu diagnóstico e escolhe a armação de sua preferência, caso realmente precise usar óculos.

– Todas as crianças das escolas serão examinadas por um aparelho computadorizado e depois por um profissional, para ter seu grau aferido. Depois, caso precisem, escolhem sua armação de preferência e recebem os óculos após alguns dias – comentou uma das oftalmologistas do programa, Marisa Catâneo.

Desde o início das aulas, na semana passada, os pais dos alunos da rede pública municipal estão recebendo um documento de autorização do exame para ser assinado e entregue aos professores. Além deste documento, o aluno precisa levar seu número de cartão do SUS.

– Esse exame é muito importante, pois as crianças não sabem se queixar de problema na visão. Muitas nunca enxergaram direito, então elas não sabem o que é ter uma boa visão.



Para elas, um embaçado pode ser algo normal. Esse diagnóstico feito na primeira infância as ajuda muito em um melhor acompanhamento das aulas – complementou Marisa.

A expectativa é que os óculos fiquem prontos de 15 a 20 dias após a realização do exame. Serão realizados 80 exames por dia em cada escola do município. Nesta primeira etapa, o programa estará presente na Escola Municipal Santos Dummont até o dia 3 de março, e na Escola Municipal Teresa Pinheiro até 6 de março.

– Os pais não podem perder essa oportunidade. Trata-se de um exame gratuito e indolor. Será um benefício para o resto da vida deles – finalizou a médica.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 022/2022/CMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e do Regimento Interno desde Conselho, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada no dia 13 de Dezembro de 2022, e

**Considerando** que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e que tem por finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de Caráter fiscalizatório e deliberativo, com a finalidade de promoção ao controle social;

**Considerando** que o **controle social** é a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão e que o desenvolvimento do controle social é uma das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e que este Conselho representa a sociedade em geral;

**Considerando** o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis – RJ em sua 12ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no mês de Dezembro do mesmo ano, na sede do Conselho Municipal, após verificação de quórum necessário, análise pelos conselheiros;

**Considerando** a XII Conferência Municipal de Saúde em Março de 2023, e que a transição entre presidências do Conselho Municipal de Saúde, conforme debatido pelos Conselheiros, poderia acarretar em prejuízo para realização da mesma.

#### RESOLVE:

**Art.1** – Prorrogar o Mandato do Presidente e da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde até a realização de nova eleição a qual se dará na Reunião Ordinária do mês de Abril de 2023.

**Art. 2** – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 13 de Dezembro de 2022.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

LEONARDO BASTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 003/2023/SFI**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **Ilson Neves de Souza Júnior, Matrícula 19.175** e **Mário Hiroshi Uehara, Matrícula nº 881**, para exercerem as atribuições de Fiscalização dos Processos, que tem por objetivo a prestação de serviço de entrega de carnês de IPTU do exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ATA DA 436ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/02/2022**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

| Nº de Processo | Nome do Recorrente                 |
|----------------|------------------------------------|
| PMAR/120/2023  | MAX MILLER MARQUES F. DA CONCEIÇÃO |

**Processos Deferidos**

| Nº de Processo | Nome do Recorrente   |
|----------------|----------------------|
| PMAR/137/2023  | ADENIL CALDAS RANGEL |
| PMAR/122/2023  | VITOR DIAS DA SILVA  |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E NOXTEC SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 007/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 08/02/2023 e término em 07/08/2023.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 1.024.887,18 (um milhão e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

**RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido antes do término deste termo por ato unilateral do CONTRATANTE, em função do cumprimento do processo licitatório para cobertura do objeto contratual em questão, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.33904 0.15001002, Ficha nº 20232071, Nota de Empenho nº 487, de 07/02/2023, no valor de R\$ 1.024.887,18 (um milhão e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 2520, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 043/2023/SUGER, de 07/02/2023,

às fls. 2528/2529, do Processo Administrativo nº 2017013239.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE  
CONTRATO  
PORTARIA Nº 023/2023/SAD**

A Secretária Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME**, com CNPJ Nº **19.314.449/0001-52**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do Processo de Pagamento nº 2022040108, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme especificações da solicitação de cotação Nº 009/2022/SAD.SUPGA.

**Art. 2º.** Fica designado a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE  
CONTRATO  
PORTARIA Nº 024/2023/SAD**

A Secretária Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com CNPJ Nº **44.405.881/0001-04**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do Processo de Pagamento nº 2022040143, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme especificações da solicitação de cotação Nº 009/2022/SAD.SUPGA.

**Art. 2º.** Fica designado a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE  
CONTRATO  
PORTARIA Nº 025/2023/SAD**

A Secretária Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE**



**EQUIPAMENTOS**, com CNPJ Nº **39.548.763/0001-07**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do Processo de pagamento nº 2022040145, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme especificações da solicitação de cotação Nº 009/2022/SAD.SUPGA.

**Art. 2º.** Fica designado a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO PORTARIA Nº 026/2023/SAD

A Secretária Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **MARMORARIA LITORAL**, com CNPJ Nº **33.029.346/0001-71**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do Processo de Pagamento nº 2022040146, cujo objeto é a contratação de empresa para

aquisição de mobiliário, conforme especificações da solicitação de cotação Nº 009/2022/SAD.SUPGA.

**Art. 2º.** Fica designado a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 455/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 001/144JSM/2021, da 144ª Junta de Serviço Militar, datado de 31 de janeiro de 2023,

### RESOLVE:

**CEDER** o servidor ANDRÉ LUÍS DE MORAIS SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula 039, para a 144ª Junta de Serviço Militar de Angra dos Reis, a partir de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

### PORTARIA Nº 457/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conside-

rando os termos do Memorando nº 0211/2023-SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MARCILENE PEREIRA, matrícula 4501673, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Controle Interno e Auditoria, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, a partir de 01 de fevereiro de 2023, durante a licença médica do titular, Paulo Alexander Farias Braz, matrícula 2040.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 458/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0210/2023/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** HÉLIO FRAGA MEIRA DE BULHÕES, Matrícula 4502337, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Tesouraria, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, durante as férias do titular, Glaucio Cristiano Maia do Nascimento, matrícula 20043.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 459/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 033/SFI/2023, da Secretaria de Finanças, datado de 13 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JOSÉ CARLOS DE ABREU, matrícula 27897, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, Símbolo SE, no período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2023, durante as férias do titular, Flávio Henrique de Sá, matrícula 27096.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 460/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ADEMARIO FERREIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 29523, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Iniciação Esportiva, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 461/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** GERALDO SILVA DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Iniciação Esportiva, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 462/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 055/2023/SIOP, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, datado de 13 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JORGE EDUARDO GERALDO, matrícula 10353, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo CC-3, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023, durante as férias do titular, Carlos José Maia da Rocha, matrícula 3731.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**DECRETO Nº 12.927,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, exclusivamente para as licitações de Parcerias Público-Privadas e Concessões, instituída através do Decreto nº 11.860, de 04 de janeiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**, Matrícula 29656, para compor como membro a Comissão Permanente de Licitação - CPL, exclusivamente para as licitações de Parcerias Público-Privadas e Concessões junto à Secretaria de Administração, instituída pelo Decreto nº 11.860, de 04 de janeiro de 2021, em razão da troca de matrícula da referida servidora.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 12.928,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, PELO PROJETO “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que conversão da Medida Provisória nº.

621/2013, na Lei nº 12.871/2013;

CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº. 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022 altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, para instituir ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa;

CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº SAPS/MS nº 13, de 17 de agosto de 2022,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** A ajuda de custo tratada no presente decreto será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao “Programa Mais Médicos para o Brasil”, que estejam em efetivo exercício de suas atribuições na Rede Pública de Saúde deste Município, a contar da data de cadastro do Município de Angra dos Reis ao Termo de Adesão e Compromisso disposto no Edital SAPS/MS nº 13 de 17 de agosto de 2022.

**Art. 2º** A ajuda de custo será em pecúnia, respeitando o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante na Portaria nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, que alterou a Portaria nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021.

**§ 1º** O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do “Projeto Mais Médico para o Brasil”, vinculado à Rede Pública deste Município, será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**§ 2º** Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados na conta individual de cada profissional médico.

**Art. 3º** Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não geram para o médico participante vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

**Art. 4º** Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

**Art. 5º** Além dos casos previstos no art. 8º deste Decreto, o médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

- I – abandono ou desistência do Projeto;
- II – desligamento do Projeto.

**Parágrafo único.** A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

**Art. 6º** Ao profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 25 da Portaria Intermunicipal nº 1.369, de 08 de julho de 2013, será suspenso o pagamento dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

**Art. 7º** As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

**Art. 8º** Em todos os demais aspectos, ficam mantidas as condições estabelecidas na Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, com suas respectivas alterações.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

**Art. 10.** O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº01/2023/CMI

**“DELIBERA SOBRE A RENOVAÇÃO DOS REGISTROS E SOBRE OS ASSENTOS DE ENTIDADES CIVIS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA, PARA O BIÊNIO 2023-2025, NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), A PARTIR DA REALIZAÇÃO DE UMA ASSEMBLEIA PÚBLICA”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, Parágrafo único, da Lei Nº 10. 741, de 1º de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei Nº 1.756, de 26 de Dezembro de 2006, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências, alterada pela Lei Nº 3.754, de 07 de Junho de 2018 e,

**CONSIDERANDO** o período de renovação dos Registros e Assentos de Entidades Civis da Política de Atendimento à Pessoa Idosa, no Conselho Municipal do Idoso (CMI), para o Biênio 2023-2025 e,

**CONSIDERANDO** a deliberação advinda da Assembleia Pública, ocorrida em 14 de Fevereiro de 2023, na qual fora feita a Renovação dos Registros de Entidades, bem como a Eleição daquelas que ocuparão os Assentos de Sociedade Civil no CMI, neste Biênio (2023-2025),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam renovados os Registros, no Conselho Municipal do Idoso (CMI), para o período entre Fevereiro de 2023 e Fevereiro de 2025, das Entidades Civis relacionadas abaixo:

**02-CMI/2017** – Associação de Caridade São Vicente de Paulo (ACSVP)

**03-CMI/2017** – Lar Caiçara

**04-CMI/2017** – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis (AAPAR)

**01-CMI/2019** – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEV)

**Art. 2º.** Ficam eleitas as Entidades Civis abaixo relacionadas para ocuparem os Assentos no Conselho Municipal do Idoso, no período entre Fevereiro de 2023 e Fevereiro de 2025:

Associação de Caridade São Vicente de Paulo (ACSVP)

Lar Caiçara

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis (AAPAR)

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEV)

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de Fevereiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### RESOLUÇÃO Nº02/2023/CMI

**“NOMEIA A NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) PARA O ANO DE 2023”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.754, de 07 de Junho de 2018 e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a composição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso (CMI), para o ano de 2023, na forma abaixo:

Presidente: Andreza Suellen Claro Correa – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Vice-Presidente: Walchyr Vicarone dos Reis - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023.

1ª Secretária: Amanda Cardoso de Castro - Associação de Caridade São Vicente de Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,  
14 DE FEVEREIRO DE 2023.

2ª Secretária: Valdirene dos Santos Diaz - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEV

ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A – EBEC.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o acréscimo qualitativo com o respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 045/2022/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO ONLINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL, COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM INDENIZAÇÃO E SEGURO TOTAL OU PARCIAL, COM COBERTURA EM CASO DE MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, DO MOTORISTA, DE TERCEIRO, DOS PASSAGEIROS, BEM COMO GARANTIA DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório, conforme especificações:

| ITEM | VEÍCULO/ESPECIFICAÇÃO  | QUANT. | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|------|--|--------|--------------------|-------------------|
| 1    | Veículo tipo van, passageiro 14+1+1 lugares motor Diesel, ar-condicionado na cabine e salão, câmbio manual, tração traseira, teto alto, entre eixo mínimo de 4.325mm (c/ prolongamento traseiro) Rodado duplo longo 163 cv, bancos reclináveis em tecido para salão, exceto a acessibilidade, ar-condicionado no painel e teto, Rádio AM/FM, Entrada USB – C em todas as fileiras de bancos, Bluetooth, tacógrafo, Airbag para motorista e acompanhante, Volante com ajuste de altura e profundidade, Vidros Dianteiros elétricos, Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, Alarma, Fechamento central das portas via controle remoto, Faróis de neblina e Luzes de circulação diurna. Exclusivo sistema de segurança ESP Adaptativo 9l, Assistente de vento lateral e Assistente de fadiga. Porta lateral corredeira, porta traseira com vidros e abertura de no mínimo de 180°, ano de fabricação 2021 ou 2022, zero KM. PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR. As operações da PEV (abertura, descida, subida e fechamento) devem ser totalmente automáticas. O equipamento deve ser certificado pelo INMETRO. A mesa da PEV deve possuir dispositivo de acionamento automático no lado de acesso do usuário que funcionara como rampa de acesso a parte superior da mesma, e também quando na posição elevada, como sistema de segurança para impedir que a cadeira de rodas saia livremente da mesma. A altura mínima deste dispositivo deve ser de 70mm. Deve dispor de dispositivo que evite, no movimento de descida da mesa PEV, seja maior que aquela provocada pelo próprio peso do equipamento somado ao peso do usuário. As dimensões da PEV devem ser compatíveis com a marca e modelo do veículo ao qual será instalada. Os tipos de plataforma podem variar de acordo com as necessidades dos usuários. A PEV deve ter capacidade de elevação com carga de no mínimo 250kg, com exceção da sua massa. | 1      | R\$ 16.890,00      | R\$ 202.680,00    |

**PRAZO:** O presente termo aditivo possui efeitos a contar a partir da sua data de assinatura.

**ACRÉSCIMO QUALITATIVO E VALOR:** A alteração qualitativa do objeto para inclusão do item supramencionado na cláusula primeira deste termo, com o respectivo acréscimo financeiro de R\$ 405.360,00 (quatrocentos e cinco mil e trezentos e sessenta reais), que equivale a aproximadamente 10,40% (dez inteiros e quarenta centésimos por cento) do valor total do contrato. Deste modo, o valor do contrato atualizado passa a ser de R\$ 4.303.704,00 (quatro milhões e trezentos e três mil e setecentos e quatro reais).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.16000000, Ficha nº 20231800, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 455, de 31/01/2023, no valor de R\$ 185.790,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea “a” c/c seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 641 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 052/2023/SSA.COTRA às fls. 693/694, do Processo Administrativo nº 2021005290.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE  
CONTRATO  
PORTARIA Nº 002/2023/PGM**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Sr. ERICK HALPERN, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade nº 001/2023/PGM e o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e a sociedade empresária **CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP**, firmado em 17 de Janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica designada a servidora MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE AGUIAR, **matrícula nº 29.547**, para exercer a gestão do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2022045122, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de auditoria técnica, assessoria jurídica tributária e financeira, elaboração de parecer técnico, recursos administrativos e ações judiciais, com o objetivo de promover a revisão da DECLAN – IPM e o aumento da arrecadação de ICMS, referente aos anos-base de 2021, 2022 e 2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores **LUIZ EDUARDO CÚGOLA, matrícula nº 23.400, RENATA PORTUGAL ROSA, matrícula nº 11.821 e BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO, matrícula nº 12.359** para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data da publicação do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ERICK HALPERN**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023/SAD**

Processo nº 2022041658, Comunicação Interna nº 042/2022/SAD.SUPGA, a Secretária de Administração Interina, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução e fornecimento de película de desenho e escritas para a Secretaria de Governo e Finanças.

2º – FAVORECIDO: FERNANDA BARROS DE ALMEIDA, CNPJ 39.283.776/0001-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 16.650,72 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota

de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Administração, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 25.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230239, Dotação nº 20.200 5.04.122.0204.2284.33903999.15000000, Empenho: 1151.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022041658, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de FERNANDA BARROS DE ALMEIDA, CNPJ 39.283.776/0001-00, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERINA

### **TERMO DE DISPENSA Nº 002/2023/SEV**

Processo nº 2023004970, o Sr Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação de acordo com a tradição, estética e personagens da cultura carnavalesca, no Centro da Cidade

e na Vila do Abraão – Ilha Grande, com montagem e desmontagem, para atender o evento CARNAVAL ANGRA 2023 realizado pela Secretaria de Eventos, entre os dias 15 e 21 de fevereiro de 2023.

2º – FAVORECIDO: JOSE RAMOS A. RIBEIRO, CNPJ 39.495.315/0001-92.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Eventos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 22.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230723, Dotação nº 20.2019.23.695.0209.1486.339 03999.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023004970, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JOSE RAMOS A. RIBEIRO, CNPJ 39.495.315/0001-92, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.



JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2023/SSP**

Processo nº 2023002327, o Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de “Abadas” personalizados, destinados a Campanha Educativa de Trânsito “Carnaval 2023”.

2º – FAVORECIDO: S A FERRAREZI ME, CNPJ: 31.895.428/0001-73.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Segurança Pública, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 34.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232040, Dotação nº 35.35 01.04.122.0221.2344.33903099.17520000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023002327, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da

Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de S A FERRAREZI ME, CNPJ: 31.895.428/0001-73, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**TERMO DE DISPENSA Nº 003/2023/SDE**

Processo nº 2022037299, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de material de apoio em eventos para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico a ser instalado para uso no auditório do Centro de Estudos Ambientais.

2º – FAVORECIDOS: FERREIRA E VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.842.983/0001-13, LUANA VICTOR PORTO FARIA, CNPJ: 23.871.232/0001-10 e REAL COMÉRCIOS LTDA, CNPJ: 46.689.806/0001-30.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.039,98 (mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

3.1 – FERREIRA E VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 225,38 (duzentos e vinte cinco reais e trinta e oito centavos)

3.2 – luana victor porto faria, r\$ 394,60 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

3.3 – real comércio ltda, r\$ (quatrocentos e vinte reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 51.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230621, Dotação nº 20.2018.04.122.0204.2002.33903099.10010000, empenhos 1055, 1056 e 1057..

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022037299, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas FERREIRA E VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.842.983/0001-13, LUANA VICTOR PORTO FARIA, CNPJ: 23.871.232/0001-10 e REAL COMÉRCIOS LTDA, CNPJ: 46.689.806/0001-30, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 003/2023/SSP**

Processo nº 2023002329, o Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais gráficos tipo “Ventarolas” destinados a Campanha Educativa de Trânsito “Carnaval de 2023”.

2º – FAVORECIDO: NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS

LTDA, CNPJ: 08.759.955/0001-39.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Segurança Pública, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 33.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232040, Dotação nº 35.3501.04.122.0221.2344.33903099.17520000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023002329, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 08.759.955/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS,

14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**OFÍCIO Nº 117/2023/FTAR**

Ao **BANCO BRADESCO S. A. – Agência 0459**

Gerência de Pessoa Jurídica Angra dos Reis/RJ

**Assunto:** Ato Delegatório

Sr. Gerente,

Tem o presente Ofício a finalidade de informar os poderes de conta-corrente, a serem cadastrados para as movimentações financeiras, para o **CNPJ nº 07.200.263/0001-93**, da **Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra**.

**TODAS** as contas abertas, sob o CNPJ supracitado, poderão ser movimentadas mediante as assinaturas do Sr. **MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIChON**, matrícula nº 3500162, CPF nº 812.984.047-20, cargo: Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis; e do Sr. **PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO**, matrícula nº 26.673, CPF nº 104.823.667-61, cargo: Coordenador de Tesouraria da Fundação de Turismo de Angra dos Reis; sempre em conjunto, devendo ambos assinarem.

Os poderes a serem cadastrados são os seguintes:

- Abrir contas de depósito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE,  
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**MÔNICA NÓBREGA DOS SANTOS PEIXOTO**  
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA

**MARC OLIChON**  
PRESIDENTE

**P O R T A R I A Nº 041 / 2023/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022047367 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 28 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 020/2023/ANGRAPREV, datada de 17 de janeiro de 2023, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR** a servidora LINDALVA MONTEIRO RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4345, Referência 203, Padrão “L” do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40,§1º, Inciso III, alínea”b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2022.

[ ... ]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**ERRATA**

Na publicação do **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PROCESSO Nº 2018020465** ocorrida no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XIX Nº 1611, de 12 de JANEIRO de 2023, páginas 39 e 40, devido a um erro material, fica **RETIFICADO** ANO da data de Empenho, conforme abaixo:

**Onde se lê:** “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ... tendo sido emitida Nota de Empenho nº 15/2022...”,

**Leia-se:** ““DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ... tendo sido emitida Nota de Empenho nº 15/2023...””.

ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA PRESIDENTE – ANGRAPREV

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o INSTITUTO AOC

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2022 referente à prestação de serviços de planejamento, organização e realização do 1º concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva, para o Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será 30(trinta) dias, tendo início em 04 de fevereiro e término em 05 de março de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**AUTORIZAÇÃO:** devidamente autorizado pela Diretora Presidente do Instituto.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS- ANGRAPREV

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO  
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – Angraprev, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica **mantido** o resultado divulgado através do Edital de Resultado e Classificação Preliminar, e seus Anexos I e II, em 25 de janeiro de 2022.

**I** – O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado e classificação dos candidatos**.

**II**– As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 2º** Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **Concurso Público nº 001/2022**, conforme os **Anexos I e II** deste edital.

**I** – O Anexo I deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 12.

**II** – O Anexo II deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 12.

**Art. 3º** Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus Anexos I e II, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital de Abertura nº 001/2022.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV



**ANEXO I – DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO****EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022****AMPLA CONCORRÊNCIA****201 - AGENTE PREVIDENCIÁRIO**

| NOME                                     | INSCRIÇÃO  | Língua Portuguesa | Noções de Informática | Matemática | Noções de Direito Constitucional, Administrativo e Legislação Municipal | Conhecimentos Específicos | OBJETIVA | NOTA FINAL | Data de nascimento | Classificação | Classificação PCD |
|--|------------|-------------------|-----------------------|------------|---|---------------------------|----------|------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Eliel Ferreira Da Conceição              | 3970000945 | 20.00             | 9.00                  | 8.00       | 12.00   | 36.00                     | 85.00    | 85.00      | 19/07/1980         | 1             | -                 |
| Luana Ferreira Meira                     | 3970005133 | 20.00             | 6.00                  | 6.00       | 12.00   | 34.50                     | 78.50    | 78.50      | 26/11/1989         | 2             | -                 |
| Andrea Michels De Moraes                 | 3970002411 | 20.00             | 7.00                  | 6.00       | 13.00   | 31.50                     | 77.50    | 77.50      | 30/06/1996         | 3             | -                 |
| Alan Da Silva Meira                      | 3970000307 | 20.00             | 7.00                  | 6.00       | 13.00   | 31.50                     | 77.50    | 77.50      | 16/07/1998         | 4             | -                 |
| Victor Hugo Pereira De Abreu             | 3970007044 | 20.00             | 8.00                  | 6.00       | 13.00   | 30.00                     | 77.00    | 77.00      | 14/06/1997         | 5             | -                 |
| Thatiana Labre Malafaia                  | 3970002175 | 20.00             | 5.00                  | 6.00       | 11.00   | 31.50                     | 73.50    | 73.50      | 12/10/1989         | 6             | -                 |
| Leonardo Duarte De Oliveira Cordeiro     | 3970006660 | 20.00             | 6.00                  | 6.00       | 11.00   | 30.00                     | 73.00    | 73.00      | 13/02/1995         | 7             | -                 |
| Lucas Alonso De Freitas Santos           | 3970007643 | 20.00             | 7.00                  | 10.00      | 9.00  | 27.00                     | 73.00    | 73.00      | 02/02/2000         | 8             | -                 |
| Marcelo Hadama                           | 3970007177 | 20.00             | 8.00                  | 10.00      | 8.00  | 25.50                     | 71.50    | 71.50      | 25/05/1970         | 9             | -                 |
| Giovanna Martins Valladão Soares         | 3970007042 | 20.00             | 7.00                  | 6.00       | 8.00  | 30.00                     | 71.00    | 71.00      | 24/02/1997         | 10            | -                 |
| Gabriel De Souza Teixeira                | 3970002394 | 18.00             | 5.00                  | 8.00       | 11.00   | 28.50                     | 70.50    | 70.50      | 21/01/1995         | 11            | -                 |
| Dayane Alves Reis                        | 3970001788 | 20.00             | 7.00                  | 8.00       | 10.00   | 25.50                     | 70.50    | 70.50      | 25/04/1997         | 12            | -                 |
| Marcelo Cristofori Da Silva              | 3970001298 | 20.00             | 7.00                  | 8.00       | 8.00  | 25.50                     | 68.50    | 68.50      | 13/05/1970         | 13            | -                 |
| Aline Hadama Coelho                      | 3970004535 | 18.00             | 8.00                  | 6.00       | 9.00  | 27.00                     | 68.00    | 68.00      | 24/05/1993         | 14            | -                 |
| Leandra De Souza Aldighieri Grigoroviski | 3970011487 | 18.00             | 7.00                  | 6.00       | 8.00  | 28.50                     | 67.50    | 67.50      | 20/09/1989         | 15            | -                 |
| Ester Souza Da Silva                     | 3970002315 | 20.00             | 6.00                  | 6.00       | 9.00  | 25.50                     | 66.50    | 66.50      | 26/02/1975         | 16            | -                 |
| Felipe Gomes Da Silva                    | 3970009906 | 16.00             | 6.00                  | 6.00       | 11.00   | 27.00                     | 66.00    | 66.00      | 02/07/1997         | 17            | -                 |
| Rafael Conde Escovino                    | 3970002196 | 18.00             | 6.00                  | 6.00       | 10.00   | 25.50                     | 65.50    | 65.50      | 24/07/1995         | 18            | -                 |
| Bruno De Jesus Cordeiro                  | 3970011491 | 20.00             | 6.00                  | 6.00       | 10.00   | 22.50                     | 64.50    | 64.50      | 04/05/1993         | 19            | -                 |
| Antonia Janekelly Pereira De Oliveira    | 3970007981 | 20.00             | 6.00                  | 6.00       | 9.00  | 22.50                     | 63.50    | 63.50      | 17/01/1992         | 20            | -                 |
| João Pedro Viana Braz                    | 3970000631 | 18.00             | 5.00                  | 6.00       | 10.00   | 24.00                     | 63.00    | 63.00      | 14/12/1998         | 21            | -                 |
| Anna Paula Nascimento Pereira Da Silva   | 3970001330 | 20.00             | 5.00                  | 6.00       | 8.00  | 24.00                     | 63.00    | 63.00      | 23/09/1998         | 22            | -                 |
| Luiz Felipe De Lima Reis                 | 3970006006 | 14.00             | 5.00                  | 8.00       | 10.00   | 24.00                     | 61.00    | 61.00      | 26/08/1991         | 23            | -                 |
| Thiago Da Silva Pereira                  | 3970006446 | 12.00             | 6.00                  | 8.00       | 8.00  | 25.50                     | 59.50    | 59.50      | 09/04/1990         | 24            | -                 |

**301 - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO EM ANÁLISE CONTÁBIL**

| NOME                       | INSCRIÇÃO  | Língua Portuguesa | Noções de Informática | Matemática | Noções de Direito Constitucional, Administrativo e Legislação Municipal | Conhecimentos Específicos | OBJETIVA | NOTA FINAL | Data de nascimento | Classificação | Classificação PCD |
|----------------------------|------------|-------------------|-----------------------|------------|---|---------------------------|----------|------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Fernando De Moraes Ribeiro | 3960000897 | 14.00             | 5.00                  | 8.00       | 8.00  | 24.00                     | 59.00    | 59.00      | 25/05/1984         | 1             | -                 |

**302 - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO EM SUPORTE DE TI**

| NOME | INSCRIÇÃO | Língua Portuguesa | Noções de Informática | Matemática | Noções de Direito Constitucional, Administrativo e Legislação Municipal | Conhecimentos Específicos | OBJETIVA | NOTA FINAL | Data de nascimento | Classificação | Classificação PCD |
|------|-----------|-------------------|-----------------------|------------|---|---------------------------|----------|------------|--------------------|---------------|-------------------|
|------|-----------|-------------------|-----------------------|------------|---|---------------------------|----------|------------|--------------------|---------------|-------------------|

| Thiago Lima Da Fonseca                    | 3980000737 | 20.00             | 8.00                  | 6.00       | 10.00   | 39.00                     | 83.00    | 83.00      | 09/02/1989         | 1             | -                 |
|---|------------|-------------------|-----------------------|------------|---|---------------------------|----------|------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Camille Gomes Dourado                     | 3980011840 | 20.00             | 6.00                  | 6.00       | 10.00   | 28.50                     | 70.50    | 70.50      | 31/01/1991         | 2             | -                 |
| <b>401 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO</b>      |            |                   |                       |            |   |                           |          |            |                    |               |                   |
| NOME                                      | INSCRIÇÃO  | Língua Portuguesa | Noções de Informática | Matemática | Noções de Direito Constitucional, Administrativo e Legislação Municipal | Conhecimentos Específicos | OBJETIVA | NOTA FINAL | Data de nascimento | Classificação | Classificação PCD |
| Matheus Fernandes Lopes                   | 3990009664 | 20.00             | 7.00                  | 6.00       | 10.00   | 36.00                     | 79.00    | 79.00      | 08/05/1995         | 1             | -                 |
| Pedro Cauisa Da Cunha Miguel Souza        | 3990005253 | 20.00             | 6.00                  | 6.00       | 13.00   | 31.50                     | 76.50    | 76.50      | 25/07/1993         | 2             | -                 |
| Andreia Michels De Moraes                 | 3990002415 | 18.00             | 6.00                  | 6.00       | 11.00   | 28.50                     | 69.50    | 69.50      | 30/06/1996         | 3             | -                 |
| Matheus Jeferson De Oliveira Peixoto      | 3990007999 | 18.00             | 6.00                  | 6.00       | 12.00   | 27.00                     | 69.00    | 69.00      | 12/10/1987         | 4             | -                 |
| Lucas Dos Reis Ferreira                   | 3990009481 | 16.00             | 7.00                  | 6.00       | 10.00   | 27.00                     | 66.00    | 66.00      | 23/03/1995         | 5             | -                 |
| Luane Faustino Costa                      | 3990001815 | 14.00             | 6.00                  | 6.00       | 12.00   | 27.00                     | 65.00    | 65.00      | 04/07/1993         | 6             | -                 |
| Bruno Yago De Variz Damasceno             | 3990003185 | 16.00             | 5.00                  | 6.00       | 10.00   | 27.00                     | 64.00    | 64.00      | 01/05/1992         | 7             | -                 |
| Anna Paula Nascimento Pereira Da Silva    | 3990001334 | 18.00             | 5.00                  | 6.00       | 9.00  | 25.50                     | 63.50    | 63.50      | 23/09/1998         | 8             | -                 |
| Vinícios Da Silva Reis                    | 3990001567 | 14.00             | 5.00                  | 6.00       | 9.00  | 28.50                     | 62.50    | 62.50      | 20/01/1992         | 9             | -                 |
| <b>403 - ANALISTA EM CONTROLE INTERNO</b> |            |                   |                       |            |   |                           |          |            |                    |               |                   |
| NOME                                      | INSCRIÇÃO  | Língua Portuguesa | Noções de Informática | Matemática | Noções de Direito Constitucional, Administrativo e Legislação Municipal | Conhecimentos Específicos | OBJETIVA | NOTA FINAL | Data de nascimento | Classificação | Classificação PCD |
| Guilherme Gothardo Soares Gomes           | 4020010755 | 16.00             | 5.00                  | 8.00       | 9.00  | 25.50                     | 63.50    | 63.50      | 22/01/1994         | 1             | -                 |

**ANEXO II – DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO****EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022****PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

| <b>201 - AGENTE PREVIDENCIÁRIO</b> |            |                   |                       |            |   |                           |          |            |                    |                     |                     |                   |
|------------------------------------|------------|-------------------|-----------------------|------------|---|---------------------------|----------|------------|--------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| NOME                               | INSCRIÇÃO  | Língua Portuguesa | Noções de Informática | Matemática | Noções de Direito Constitucional, Administrativo e Legislação Municipal | Conhecimentos Específicos | OBJETIVA | NOTA FINAL | Data de nascimento | Tipo de deficiência | Classificação Ampla | Classificação PcD |
| Lucas Alonso De Freitas Santos     | 3970007643 | 20.00             | 7.00                  | 10.00      | 9.00  | 27.00                     | 73.00    | 73.00      | 02/02/2000         | VISUAL              | 8                   | 1                 |

**RESOLUÇÃO Nº03/2023/CMI****RESOLVE:**

**“DELIBERA SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), PARA ATUAR NO BIÊNIO 2023-2025”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.754, de 07 de Junho de 2018 e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023,

**Art. 1º.** Fica aprovada a formação da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal do Idoso (CMI), para atuar no Biênio 2023-2025, na forma abaixo:

- I - **João Alves da Silva Junior** - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis
- II - **Jeronice Maria de Souza** – Secretária Municipal de Saúde
- III - **Valdirene dos Santos Diaz** - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEV

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de Fevereiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO**

**Nº 002/2023/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** paralise os serviços, objeto do contrato 101/2022 – Processo 2022013245 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E MELHORIAS NA E.M. PEDRO SOARES - PROVETÁ - ANGRA DOS REIS/RJ**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir do dia 13/02/2023. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 008 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 278/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de Janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 27.912 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução referente ao processo nº **2022044570** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **M.T DO NASCIMENTO – SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.399.110/0001-15 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO DE PORTA ACÚSTICA NA SECRETARIA DE FINANÇAS – PMAR – ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de Janeiro de 2023

ANGRA DOS REIS, 14 FEVEREIRO DE 2023

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**

**CONTRATO Nº 022/2023.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de TV de 55 polegadas, Display em LED, Full HD e resolução 4k, para implementação das atividades realizadas nas salas de aula de Anos Iniciais, Pré-escola e EJA I das Unidades escolares, CEMEI's, Almoxarifados da Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e Sede administrativa da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND. | QTD. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL    |
|------|--|------|------|--------------|----------------|
| 1    | TELEVISOR, Smart Tv Led 55 polegadas; 4K Conectividade: Wi-fi; Conexão: no mínimo de 2 entradas HDMI, mínimo de 2 entradas USB, mínimo 1 entrada RF para tv aberta/fechada; 1 entrada LAN RJ 45; Resolução de tela: Full HD ou superior; Codecs de reprodução USB: AVI / MP4 / MKV / WAV / MP3 / WMA / JPEG; Saída para fone de ouvido padrão P2; Wi-Fi 802.11ac. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano | UN   | 104  | R\$ 3.173,00 | R\$ 329.992,00 |

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da Ordem de Fornecimento, será de 15 (quinze) dias, sem prejuízo do período de garantia técnica.

**VALOR:** Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 329.992,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20232328 Dotação Orçamentária: 20.2012.1.2.361.0204.2002.44905233, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1185, de 10/02/2023, no valor de R\$ 34.903,00 (trinta e quatro mil, novecentos e três reais).

Ficha nº 20232331 Dotação Orçamentária: 20.2012.1.2.361.0214.2139.44905233, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1186, de 10/02/2023, no valor de R\$ 85.671,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais).

Ficha nº 20222914 Dotação Orçamentária: 20.2012.1.2.366.0213.1453.44905233, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4102, de 05/10/2022, no valor de R\$ 9.159,00 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais).

Ficha nº 20232334 Dotação Orçamentária: 20.2012.1.2.365.0214.2428.44905233, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1187, de 10/02/2023, no valor de R\$ 193.553,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

Ficha nº 20232321 Dotação Orçamentária: 20.2012.0.4.122.0204.2753.44905233, Vínculo: 15000000, Empenho nº 1188, de 10/02/2023, no valor de R\$ 15.865,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 106/SEJIN/2023, de 10/02/2023, devidamente autorizado pela Secretária Executiva Interina de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2023.

ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL

**DECRETO Nº 12.929,**  
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE ÉTNICA DE ANGRA DOS REIS – COMPIR, NO BIÊNIO 2023-2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispostos no Art. 2º, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, 2º, 3º, e no Art. 3º da Lei Nº 3.986, de 13 de Setembro de 2021, que altera a Lei Nº 2.783, de 24 de Agosto de 2011, que Institui o Conselho Municipal de Igualdade Racial e Diversidade Étnica;

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Assembleia Pública, ocorrida em 09 de Fevereiro de 2023, na qual foram eleitas as Entidades Civas que ocuparão os assentos no Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica de Angra dos Reis (COMPIR), no Biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 114/2023/SDSP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 13 de Fevereiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal do Idoso, no biênio 2023-2025, os representantes dos Órgãos Governamentais Municipais e da Sociedade Civil, na forma abaixo:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Titular: Fernanda Carla Miranda Lima  
Suplente: Vanessa Davies Sampaio da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Kamila Custodia Matos  
Suplente: Patrícia Maria da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**



Titular: Norielem de Jesus Martins  
Suplente: Franciane Torres dos Santos

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO**

Titular: Bruno Teixeira Marques Penteadou  
Suplente: Enilda Trindade Santos Menezes

HERALDO LUIS FRANÇA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Titular: Alex Sandro de Melo Batista de Moura  
Suplente: Vilma Teixeira Ferreira dos Santos

### **DECRETO Nº 12.930, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

##### **SALÃO AFRO NAGÔ**

Titular: Lucineide do Nascimento Pinto de Jesus  
Suplente: Rosineide Santos da Rocha

##### **COLETIVO DE MULHERES WINNIE MANDELA**

Titular: Cristina Lúcia Silva dos Santos Moraes  
Suplente: Eliane Ferreira Orlando Silva

##### **UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE RACIAL**

Titular: Elias Francisco Júnior  
Suplente: Dalila do Carmo Alcântara

##### **ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DE SANTA RITA DO BRACUÍ**

Titular: Marilda de Souza Francisco  
Suplente: Neide Azevedo da Silva

##### **GRUPO DE CONSCIÊNCIA NEGRA YLÁ DUDU**

Titular: Jaqueline Maximo Moreira  
Suplente: Maria Margarida Ferreira

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de Fevereiro de 2023.

#### **NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO NO BIÊNIO 2023-2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, incisos I, II, IV e V, § 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Nº 1.756, de 26 de Dezembro de 2006, que Cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências, alterada pela Lei Nº 3.754, de 07 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Assembleia Pública, ocorrida em 14 de Fevereiro de 2023, na qual foram eleitas as Entidades Civas que ocuparão os assentos no Conselho Municipal do Idoso (CMI), no Biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 120/2023/SDSP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 14 de Fevereiro de 2023,

#### **DECRETA:**

**Art. 1ª** Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal do Idoso, no biênio 2023-2025, os representantes dos Órgãos Governamentais Municipais e da Sociedade Civil, na forma abaixo:

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Titular: Fernanda Carla Miranda Lima  
Suplente: Andreza Suellen Claro Correa

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Beatriz de Lima Bessa Ballesteros  
Suplente: Jeronice Maria de Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE  
E INOVAÇÃO**

Titular: Sílvia Regina Miranda Ferreira

Suplente: Kelly Cristina Faria

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV**

Titular: Edenilze Alves Ferreira

Suplente: Cristina Maria Braga Marques

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE  
ANGRA DOS REIS – AAPAR**

Titular: Walchyr Vicarone dos Reis

Suplente: João Alves da Silva Junior

**LAR CAIÇARA**

Titular: Mary Jane Dias Mattoso

Suplente: Newton Carlos dos Santos

**ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO  
– ACSVP**

Titular: Amanda Cardoso de Castro

Suplente: Cassiane Girila Meira do Nascimento

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES  
VISUAIS – APADEV**

Titular: Jorge Luis da Silva Nunes

Suplente: Valdirene dos Santos Diaz

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023/SSA

PROCESSO Nº 2022046964

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS – APAR.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o ATENDIMENTO A USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, ENCEFALOPATIA CRÔNICA DA INFÂNCIA, ATRASO OU RETARDO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, BEBÊS DE ALTO RISCO, ACOMPANHAMENTO ÀS RESPECTIVAS FAMÍLIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, em consonância com o plano de trabalho às fls. 04 a 42, e demais documentos que integram o processo administrativo nº 2022046964, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

**VALOR:** O valor total do presente Convênio será de R\$ 804.737,63 (oitocentos e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme planilha de desembolso constante no Plano de Trabalho às fls. 22 a 42, apresentada pela CONVENIADA.

**PRAZO:** O presente Convênio terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2023, com seu término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério do CONCEDENTE, através da celebração de termo aditivo.

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente Termo correrá à conta dos Códigos orçamentários: Programa de trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2212.335043.15001002, Ficha: 20231806, Nota de Empenho nº 363, de 02/01/2023, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); Programa de trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2212.335043.15001002, Ficha: 20231806, Nota de Empenho nº 420, de 23/01/2023, no valor de R\$ 104.737,63 (cento e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999 e pelos Decretos nº 4.888/2005, 8478/2012 e 8479/2012.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos Formulários de Solicitação de Empenho nº 018/2023/SSA.SUASA, constantes no processo administrativo nº 2022046964.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023/SAAE**

O Sr. Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro** para os serviços de Publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, parte IV (Municipalidade), para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, inciso II, no artigo 109, §1º e no artigo 26 da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Requisição de Serviço nº 006/2023/DADLI/SAAE, p.02, datado de 10/11/2022 e embasado no Parecer Jurídico nº 010/2023, fls. 39 a 44.

**I - Nº DO PROCESSO:** 2022043010

**II - CREDOR:** IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**III - CNPJ:** 28.542.017/0001-90.

**IV - ENDEREÇO:** Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-230.

**V – OBJETO:** Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, Inciso II da Lei 8.666/93.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.268,88 (Quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**VII – DO PRAZO:** O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da assinatura da Ordem de Serviço.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a imposição legal do inciso II, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido pela empresa (fls. 16), que desempenha atividades de natureza singular.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do documento de cobrança, na o setor de Protocolo desta Autarquia, isento de erros.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022043010, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os encargos financeiros decorrentes deste exercício de 2023, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº.2501.04.122.0204.2018.33903990.150.100.100, para o corrente exercício de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 130/2023, no valor de R\$ 4.268,88 (Quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2022043010.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
PRESIDENTE

**CONTINUAÇÃO DO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Autorizo a realização da despesa, mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do termo de Inexigibilidade nº. **003/2023**, Processo Administrativo nº. **2022043010**, cujo objeto Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais do SAAE para publicidade de certames licitatórios, em favor de **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**. Órgão Público do Poder Executivo Federal, inscrito sob o CNPJ nº **28.542.017/0001-90**, com sede à rua Professor Heitor Carriho – Niterói - RJ CEP: 24030-230, no valor empenhado de **R\$ 4.268,88 (Quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** com fundamento legal no art. 25, inciso I, da Lei 8666/93, conforme parecer da Procuradoria desta Autarquia acostados aos autos do Processo Administrativo nº. **2022043010**. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº. 8666/93, para que adquira a necessária eficácia.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
PRESIDENTE

**PARTE II****Câmara Municipal de Angra dos Reis****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO Nº 123/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000019.2.44-2023;**

**R E S O L V E:**

1 – Ficam designados, a contar de 02 de janeiro de 2023, os servidores **DÉBORA DOS SANTOS GONÇALVES**, Analista Parlamentar, matrícula 7062, **ALESSANDRA PEDRO FERREIRA**, Auxiliar Legislativo I, matrícula 5177 e **WALDECI PEREIRA**

**DO VALLE JUNIOR (Fiscal Suplente)**, Técnico de Administração, matrícula 5271, como fiscais do Termo de Inexigibilidade nº. 003/2023/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ nº. 33.050.071/0001-58, cujo objeto é o fornecimento estimado de energia elétrica para o exercício de 2023, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**ATO Nº 124/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0002277.2.25-2022 (PROCESSO FÍSICO Nº 1398/2022);**

**R E S O L V E:**

1 – Aprovar o Relatório Final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao interstício compreendido entre 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2022, para a servidora **GISELEN DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA**, que obteve progressão automática de (6%) e Progressão por Merecimento de (2%), com Mudança de Padrão, de acordo com a Resolução Nº 009/2011 e o § 1º do Artigo 1º da Resolução nº007/2022, a saber:

|                     |                                     |
|---------------------|-------------------------------------|
| <b>Matr.</b>        | 7413                                |
| <b>Servidor</b>     | GISELEN DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA |
| <b>Cargo</b>        | Assistente Legislativo I            |
| <b>Média Final</b>  | 90,38                               |
| <b>Estabilidade</b> | SIM                                 |

|   |            |
|---|------------|
| Efetivo exercício do cargo na Administração Pública | SIM        |
| Cumprimento do Interstício de 3 anos                | SIM        |
| Nível Atual / Padrão Atual                          | III /Atual |
| Padrão com Progressão Automática 6%                 | A-1        |
| Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 2%    | A-2        |

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.665,32 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos, bem como, autorizar o pagamento da bonificação constante do art. 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 125/2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000260.2.14-2023;**

#### **R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, as seguintes servidoras:

- **MARLENE JORDÃO DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8246;
- **MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8076;

- **CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8216.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 126/2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000243.14.14-2023;**

#### **R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

- **GESSI PEREIRA DA SILVA FILHO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8048.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE





# Mais 80 alunos formados pela Escola de Talentos

Profissionais foram certificados em cerimônia no CEA; novos cursos e turmas devem ser anunciados no próximo mês

Mais uma turma de alunos do projeto Escola de Talentos concluiu sua formação. A cerimônia de formatura foi realizada na segunda-feira, dia 13, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na qual cerca de 80 alunos foram certificados nos cursos de Montador de Andaime, Técnicas de Execução em Lixamento e Esmerilhamento, Programador de Web, Logística e Jardinagem, iniciados no ano passado.

Desde que foi criado, no início de 2022, o projeto Escola de Talentos, gestado e coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura

de Angra, já formou em torno de 900 profissionais, contribuindo para a qualificação da mão de obra voltada para o mercado de trabalho do município de Angra dos Reis. O secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Aurélio Marques, participou da formatura, cumprimentou e parabenizou os profissionais certificados e falou sobre o projeto.

– Para selecionar quais os cursos são oferecidos pela Escola de Talentos, fazemos uma pesquisa de mercado para levantar quais áreas da nossa economia estão mais aquecidas e com maior carência de profissionais. Portanto, os cursos são oferecidos sempre de acordo com as possibilidades reais de empregabilidade. A partir dos nossos levantamentos, a Prefeitura fecha parceria com instituições renomadas e com experiência em ministrar cursos de formação, como o Senai e o Senac, por exemplo. E tudo é oferecido gratuitamente. Os alunos não têm custo algum – ressaltou Aurélio Marques.

Dentre seus objetivos, a Escola de Talentos visa contribuir para melhorar a qualidade de vida das pessoas, fomentar a geração de renda e fortalecer a economia local. Com base em alguns grandes empreendimentos que estão em curso no



município – como Angra 3, duplicação da Rio-Santos pela CCR, ampliação e modernização do aeroporto – novos cursos e turmas da Escola de Talentos estão sendo planejados ainda para este primeiro semestre de 2023. De acordo com o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, novas turmas devem ser anunciadas em março.

O superintendente de Desenvolvimento Econômico, Felipe Voto, resalta que a formação nos cursos da Escola de Talentos não é uma garantia de contratação pelas empresas responsáveis pelos empreendimentos, mas as chances do profissional qualificado são sempre maiores, e os formandos pela Escola de Talentos vêm tendo bom aproveitamento no mercado local.

– A ideia do projeto surgiu a partir de outra iniciativa da Prefeitura, o Banco de Talentos, site lançado em 2019 para aproximar trabalhadores e empregadores. O Banco de Talentos chegou a mais de 20 mil cadastros, mas constatamos que muitas pessoas cadastradas não tinham qualificação profissional. Essa carência de qualificação nos levou a criar a Escola de Talentos – relembra o superintendente.